

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 09.346.601/0001-25
NIRE 35.300.351.452

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018

1. Data, Hora e Local: Aos 14 de dezembro de 2018, às 13h00, na filial da Companhia localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 2º andar, Jardim Paulistano.

2. Presenças: Srs. Antonio Carlos Quintella - Presidente, Denise Pauli Pavarina, Edgar da Silva Ramos, Eduardo Mazzilli de Vassimon, Florian Bartunek, Guilherme Affonso Ferreira, José de Menezes Berenguer Neto, José Lucas Ferreira de Melo, José Roberto Machado Filho, Laércio José de Lucena Cosentino, Luiz Antonio de Sampaio Campos, Luiz Fernando Figueiredo e Luiz Nelson Guedes de Carvalho – Conselheiros.

3. Mesa: Sr. Antonio Carlos Quintella - Presidente; e Sra. Iael Lukower - Secretária.

4. Deliberações tomadas com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata em forma sumária:

4.1. Com base no artigo 57 do Estatuto Social, aprovar o pagamento, aos acionistas da Companhia, de juros sobre capital próprio no valor total de R\$423.000.000,00, equivalentes ao valor bruto de R\$0,20694628 por ação, cujo pagamento se dará pelo valor líquido de R\$0,17590433 por ação, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% sobre o valor dos juros sobre capital próprio, exceto para os acionistas que tiverem tributação diferenciada ou que estejam dispensados da referida tributação, sendo que:

4.1.1. o montante ora distribuído a título de juros sobre capital próprio, na forma do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, será imputado aos dividendos obrigatórios do exercício social de 2018, conforme legislação aplicável;

4.1.2. o valor por ação é estimado e poderá ser modificado em razão da alienação de ações em tesouraria para atender ao Plano de Concessão de Ações da Companhia ou outros planos baseados em ações;

4.1.3. o pagamento acima referido será realizado em 8 de janeiro de 2019 e tomará como base de cálculo a posição acionária de 21 de dezembro de 2018; e

4.1.4. as ações da Companhia serão negociadas na condição “com” até o dia 21 de dezembro de 2018, inclusive, e na condição “ex” juros sobre capital próprio a partir do dia 26 de dezembro de 2018.

4.2. Registrar a renúncia do Sr. ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO ao cargo de Membro Externo do Comitê de Produtos e de Precificação, passando o Comitê de Produtos e de Precificação a ser composto por 8 membros conforme permite o Estatuto Social da Companhia.

4.3. No âmbito da execução do Plano de Concessão de Ações da Companhia, aprovar a alienação, pela própria Companhia, em mercado de bolsa, de até 1.038.760 ações de sua emissão para viabilizar o recolhimento do Imposto de Renda na fonte incidente sobre a remuneração em ações dos beneficiários do Plano, devendo esse montante ser deduzido, proporcionalmente, da quantidade originalmente concedida aos beneficiários. As informações requeridas pela Instrução CVM nº 567/15 acerca da autorização para alienação de ações encontram-se no Anexo I desta ata.

4.4. Aprovar a contratação de derivativos que envolvam até 6 milhões de ações de emissão da Companhia, conforme condições descritas no Anexo II a esta ata, em conformidade com as informações exigidas pela Instrução CVM nº 567/15.

4.5. Em consonância com o artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$350.000.000,00 mediante a capitalização de parcela do saldo das reservas de capital, sem a emissão de novas ações. As informações requeridas pela Instrução CVM nº 480/09 encontram-se no Anexo III desta ata, passando o capital social da Companhia de R\$ 3.198.655.563,88 para R\$ 3.548.655.563,88 dividido em 2.059.138.490 ações ordinárias. A correspondente alteração ao Estatuto Social da Companhia será proposta à Assembleia Geral oportunamente.

4.6. Considerando o avanço do processo de integração, aprovar a extinção, com efeitos a partir de 17.12.2018, do Comitê de Acompanhamento de Integração da Companhia criado pelo Conselho de Administração em 22.3.2017.

5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 14 de dezembro de 2018. Aa. Antonio Carlos Quintella - Presidente, Denise Pauli Pavarina, Edgar da Silva Ramos, Eduardo Mazzilli de Vassimon, Florian Bartunek, Guilherme Affonso Ferreira, José de Menezes Berenguer Neto, José Lucas Ferreira de Melo, José Roberto Machado Filho, Laércio José de Lucena Cosentino, Luiz Antonio de Sampaio Campos, Luiz Fernando Figueiredo e Luiz Nelson Guedes de Carvalho – Conselheiros.

Esta é cópia fiel da ata que integra o competente livro.

Antonio Carlos Quintella
Presidente

ANEXO I

Anexo A à INSTRUÇÃO CVM Nº 567, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Anexo 30-XXXVI

Negociação de Ações de Própria Emissão

- Objetivo e os efeitos econômicos esperados da alienação: no âmbito da execução do Plano de Concessão de Ações aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em maio de 2014, a Companhia deve reter Imposto de Renda na fonte sobre o valor das ações que serão transferidas aos beneficiários do Plano. Para tanto, a Companhia realizará a alienação de ações de sua própria emissão com o intuito de levantar recursos para viabilizar o recolhimento do referido imposto, sendo certo que a quantidade de ações originalmente concedida aos beneficiários será reduzida de forma que a parcela proporcional aos impostos possa ser alienada pela Companhia e apenas o restante transferido aos beneficiários;
 - Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria: (i) quantidade de ações em circulação no mercado, de acordo com a definição dada pelo artigo 8º, §3º da Instrução CVM nº 567/15: 2.043.502.234 ações e (ii) ações em tesouraria: 14.922.683;
 - Informar a quantidade de ações que poderão ser alienadas: a Companhia poderá alienar até 1.038.760 ações ordinárias com vistas ao objetivo mencionado no item objetivo e os efeitos econômicos esperados da alienação;
- Informar se houver os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade. Não se aplica, tendo em vista que a Companhia não estima impactos da negociação sobre a composição acionária ou a estrutura administrativa da sociedade.
- Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso: os recursos auferidos serão utilizados, de forma proporcional, para recolhimento do imposto de renda que a Companhia será obrigada a reter em razão da transferência das ações previamente concedidas aos beneficiários dos Programas.
- Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas: as liquidações das operações serão realizadas até 31 de dezembro de 2019.
- Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver: instituições financeiras que atuarão como intermediárias: (a) Credit Suisse Brasil S.A. CTVM, com endereço na Rua Leopoldo Couto de Magalhaes Junior, 700 - 10º andar, São Paulo – SP; (b) Merrill Lynch S.A. Corretora de títulos e valores mobiliários, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 16º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP; (c) Morgan Stanley CTVM S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600 - 6º andar, São Paulo – SP.

ANEXO II

Negociação de Ações de Própria Emissão

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação:

A Companhia possui planos de remuneração baseada em ações, que permitem aos administradores ou empregados da Companhia e de suas sociedades controladas diretas ou indiretas, sujeitos a determinadas condições, receber remuneração em ações de emissão da Companhia. Os encargos sociais (diretos e indiretos) incidentes sobre essa remuneração estão sujeitos às oscilações no preço das ações e afetam o resultado da Companhia.

Por meio da operação de *equity swap* ora aprovada, a Companhia receberá a variação de preço relacionado às ações de sua emissão, minimizando assim os efeitos da oscilação no preço das ações sobre os encargos sociais a serem pagos e sobre o resultado da Companhia.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:

Há 2.043.502.234 ações em circulação, conforme definição do artigo 8º, §3º, da Instrução CVM nº 567/2015. A Companhia atualmente possui 14.922.683 ações em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas:

Como se trata de operação envolvendo *equity swap*, com liquidação exclusivamente financeira, não haverá aquisição ou alienações de ações pela Companhia. Não obstante, os contratos poderão representar uma exposição equivalente a até 6 milhões de ações ordinárias.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

O instrumento a ser utilizado (*equity swap*) permite à Companhia receber a variação de preço relacionado às ações de sua emissão negociadas em bolsa (ponta ativa) acrescida dos proventos e pagar % do CDI, CDI acrescido de taxa pré-fixada ou taxa pré-fixada (ponta passiva), durante a vigência do respectivo contrato, conforme o caso. Tais contratos possuirão liquidação financeira e serão negociados em mercado de balcão.

Os instrumentos poderão prever a necessidade de colaterização das exposições líquidas oriundas desses contratos acima de determinado nível.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

Não aplicável.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;

Os pagamentos efetuados ou recebidos pela Companhia serão apurados com base na variação da cotação da ação entre determinados períodos, e o preço de referência das ações no termo inicial de cada um desses períodos não será mais do que do 10% superior nem mais do que 10% inferior à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 pregões anteriores.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

A operação não terá impactos sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009;

As contrapartes da operação de *equity swap* serão definidas pela Vice-Presidência Financeira, Corporativa e de Relações com Investidores da Companhia, mas não serão partes relacionadas à Companhia.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

Em razão da natureza da operação, não é possível definir previamente se a Companhia irá auferir recursos com a mesma. Caso isto venha a ocorrer, os recursos auferidos complementarão os recursos destinados ao pagamento dos encargos sociais mencionados anteriormente.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

A liquidação das operações de *equity swap* aprovadas ocorrerão no prazo máximo de 18 meses a contar desta data.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

Não aplicável.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015.

Não aplicável, pois as operações de *equity swap* não serão celebradas com previsão de liquidação física.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a contratação das operações de *equity swap* nas condições aprovadas e se sentem confortáveis de que a operação não prejudicará o cumprimento pela Companhia das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios apurados na forma da lei e aprovados pela assembleia geral.

A finalidade da operação é proporcionar cobertura da exposição da Companhia ao preço de suas próprias ações, minimizando assim os efeitos das oscilações no preço das ações sobre o pagamento dos encargos sociais incidentes sobre a remuneração baseada em ações, bem como sobre o resultado da Companhia.

ANEXO III

**COMUNICAÇÃO SOBRE AUMENTO DE CAPITAL DELIBERADO PELO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

(nos termos do Anexo 30-XXXII da ICVM 480/2009)

1. Valor do aumento e do novo capital social:

Valor do aumento de capital social	R\$ 350.000.000,00
Valor do novo capital social	R\$ 3.548.655.563,88

2. Informar se o aumento será realizado mediante: i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; iii) capitalização de lucros ou reservas; ou iv) subscrição de novas ações:

O aumento foi realizado mediante a capitalização de parcela do saldo da reserva de capital sem a emissão de novas ações.

3. Razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:

Como o aumento será realizado mediante a capitalização de parcela das reservas de capital, sem a emissão de novas ações, trata-se de transferência dentro do próprio patrimônio líquido, sem outras consequências jurídicas e econômicas, visando reforçar o capital social e as reservas de lucros da Companhia.

4. Parecer do Conselho Fiscal, se aplicável:

Não aplicável.

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações:

Não aplicável.

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas:

I – informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas:

As ações de emissão da Companhia não têm valor nominal. Não haverá distribuição de novas ações.

II – informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal:

A capitalização de reservas será efetiva sem modificação do número de ações.

III – em caso de distribuição de novas ações: a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e e) informar o tratamento das frações, se for o caso:

Não aplicável.

IV – informar o prazo previsto no § 3o do art. 169 da Lei 6.404, de 1976:

Não aplicável.

V – informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível:

Não aplicável.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição:

Não aplicável.

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO
PUBLICLY-HELD COMPANY
National Corporate Taxpayers Register (CNPJ) No. 09.346.601/0001-25
State Registration No. (NIRE) 35.300.351.452

MINUTES OF THE ORDINARY MEETING OF THE BOARD OF DIRECTORS
HELD ON DECEMBER 14, 2018

1. Date, Time and Place: On this December 14, 2018, at 1:00 p.m., at the branch office of the Company located in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 1.663, 2nd floor, District of Jardim Paulistano.

2. Attendances: Messrs. Antonio Carlos Quintella, – Chairman, Denise Pauli Pavarina, Edgar da Silva Ramos, Eduardo Mazzilli de Vassimon, Florian Bartunek, Guilherme Affonso Ferreira, José de Menezes Berenguer Neto, José Lucas Ferreira de Melo, José Roberto Machado Filho, Laércio José de Lucena Cosentino, Luiz Antonio de Sampaio Campos, Luiz Fernando Figueiredo, and Luiz Nelson Guedes de Carvalho – Directors.

3. Presiding Officers: Mr. Antonio Carlos Quintella - Chairman; and Ms. Iael Lukower - Secretary.

4. Resolutions taken without reservation, based on the supporting documents filed with the Company at its head-office, with authorization granted for these minutes to be drawn up summary form:

4.1. Based on article 57 of the Bylaws, approve payment, to the Company's shareholders, of interest on equity amounting to R\$423,000,000.00, equivalent to the gross amount of R\$0.20694628 per share, which payment shall be made at the net amount of R\$0.17590433 per share, already net of Withholding Income Tax (IRRF) of 15% on the amount of interest on equity, except for shareholders subject to differentiated taxation or exempt from said taxation, provided that:

4.1.1. the amount paid as interest on equity, in accordance with article 9, of Law No. 9.249/95, shall be imputed to the mandatory dividends for fiscal year 2018, pursuant to applicable legislation;

4.1.2. the amount per share is an estimate and can be changed due to the disposal of treasury shares to meet the Company's Stock Award Plan or other share-based plans;

4.1.3. the aforementioned payment shall be made on January 8, 2019, and calculated based on the shareholding position as of December 21, 2018; and

4.1.4. the Company's shares shall be traded under the "with" interest on equity condition until December 21, 2018, and under the "ex" interest on equity condition as from December 26, 2018.

4.2. To register the resignation of Mr. ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO from the position of External Member of the Products and Pricing Committee, which from now on shall on comprise 8 members.

4.3. Pursuant to the Stock Award Plan of the Company, to approve the disposal by the Company itself, in the stock exchange, of up to 1,038,760 shares issued by the Company to allow withholding at source of the Income Tax accruing on the compensation in shares of the Plan beneficiaries, and said amount shall be proportionally decreased of the number originally granted to the beneficiaries. The information required under CVM Instruction No. 567/15 regarding the authorization for the disposal of shares are given in Exhibit I to these minutes.

4.4. Approve the contracting of derivatives involving up to 6 million shares issued by the Company, in accordance with the conditions described in Exhibit II hereto, pursuant to the information required by CVM Instruction No. 567/15.

4.5. In accordance with article 8 of the Company's Bylaws, approve the increase of the Company's capital in the amount of R\$350,000,000.00 upon incorporation of a portion of the capital reserves, without issuing new shares. The information required by CVM Instruction No. 480/09 is provided in Exhibit III hereto, increasing the Company's capital from R\$ 3,198,655,563.88 to R\$ 3,548,655,563.88 divided into 2,059,138,490 common shares. The corresponding amendment to the Company's Bylaws will be proposed to the General Meeting in a timely manner.

4.6. Considering the progress of the integration process, approve the extinction, effective as of December 17, 2018, of the Company's Integration Monitoring Committee, established by the Board of Directors on March 22, 2017.

5. Adjournment: There being no further business to be transacted, these minutes were drawn up, read, approved and signed by all attending Directors. São Paulo, December 14, 2018. (Signatures) Antonio Carlos Quintella – Chairman, Denise Pauli Pavarina, Edgar da Silva Ramos, Eduardo Mazzilli de Vassimon, Florian Bartunek, Guilherme Affonso Ferreira, José de Menezes Berenguer Neto, José Lucas Ferreira de Melo, José Roberto Machado Filho, Laércio José de Lucena Cosentino, Luiz Antonio de Sampaio Campos, Luiz Fernando Figueiredo, and Luiz Nelson Guedes de Carvalho – Directors.

This is a true copy of the minutes recorded in the proper register.

Antonio Carlos Quintella
Chairman

EXHIBIT I

Exhibit A to CVM INSTRUCTION No. 567, OF NOVEMBER 27, 2018

Exhibit 30-XXXVI

Trading of Own Shares

- Purpose and economic effects expected from disposal: according to the Stock Award Plan approved by the Special Shareholders Meeting held on May 2014, the Company shall withhold at source the Income Tax accruing on the amount of the shares to be transferred to the beneficiaries of the Plan. Accordingly, the Company shall dispose of its own shares in order to raise funds to pay said tax, and the number of shares originally awarded to the beneficiaries shall be reduced so that a portion proportional to the taxes may be disposed by the Company and only the remaining portion is transferred to the beneficiaries;
- To inform the number of shares (i) outstanding and (ii) already held as treasury shares: (i) number of outstanding shares in the market, as defined in article 8, §3, of CVM Instruction No. 567/15: 2,043,502,234 shares, and (ii) shares held as treasury shares: 14,922,683;
- To inform the number of shares that may be disposed of: the Company may dispose up to 1,038,760 common shares to meet the target set out in the section purpose and economic effects expected from disposal;
- To inform if the trading will have any impacts on the Company's ownership structure or administrative structure. Not applicable, since the Company does not expect any impacts of the trading on the Company's ownership structure or administrative structure.
- To specify the allocation of the funds raised, if applicable: the funds obtained will be used proportionally to pay the income tax that the Company shall withhold as result of the transfer of shares previously awarded to the beneficiaries of the Plans.
- To specify the maximum period of time for the settlement of the authorized transactions: the settlement of the transactions shall occur until December 31, 2019.
- To identify the institution that will act as intermediaries, if any: financial institution that will act as intermediaries: (a) Credit Suisse Brasil S.A. CTVM, with address at Rua Leopoldo Couto de Magalhaes Junior, 700 – 10th floor, in the City of São Paulo, State of São Paulo; (b) Merrill Lynch S.A. Corretora de títulos e valores mobiliários, with address at Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 3.400, 16th floor, District of Itaim Bibi, in the City of São Paulo, State of São Paulo; (c) Morgan Stanley CTVM S.A., with address at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600 – 6th floor, in the City of São Paulo, State of São Paulo.

EXHIBIT II

Exhibit A to CVM INSTRUCTION no. 567, OF NOVEMBER 27, 2018

Exhibit 30-XXXVI

Trading of Own Shares

1. Give a detailed explanation of the objective and expected economic effects of the operation:

The Company has stock-based compensation plans, which, subject to certain conditions, enable the managers and employees of the Company and its direct and indirect subsidiaries to receive compensation in the form of shares issued by the Company. The social charges (direct and indirect) arising on this compensation are subject to the fluctuations in the share price and affect the Company's results.

By means of the equity swap transaction hereby approved, the Company will receive the price variation related to its shares, thereby minimizing the effects of the fluctuation in the share price in relation to the social charges to be paid and in the Company's results.

2. Inform the number of shares (i) outstanding and (ii) already held in treasury:

There are 2,043,502,234 outstanding shares, as defined in article 8, paragraph 3, of CVM Instruction no. 567/2015. At present, the Company has 14,922,683 treasury shares.

3. Inform the number of shares that may be acquired or disposed of:

As it is a transaction involving equity swap, with exclusively financial settlement, there will not be any acquisition or disposal of shares by the Company. Nevertheless, the contracts may represent an exposure equal to a maximum of 6 million common shares.

4. Describe the main characteristics of the derivative instruments that the company may use, if any;

The instrument to be used (equity swap) allows the Company to receive the price variation related to its shares traded on the stock exchange (receivable leg) plus proceeds and to pay % of the CDI (*Certificado de Depósito Bancário*), CDI plus fixed rate or fixed rate (payable leg), during the term of the respective agreement, depending upon the case. These contracts will be settled financially and will be traded on the over-the-counter market.

The instruments may provide for the need to collateralize the net exposures resulting from these contracts over and above a certain level.

5. Describe any agreements or voting guidelines that may exist between the company and the counterparty in the transactions;

Not applicable.

6. In the case of transactions carried out outside organized securities markets, give details of:

a. the maximum (minimum) price for which the shares will be acquired (disposed of); and b. if it is the case, the reasons that justify the transaction at prices more than ten percent (10%) higher, in the case of acquisition, or more than ten percent (10%) lower, in the case of disposal, by comparison with the average quoted price, weighted by the volume over the previous ten (10) trading sessions;

Payments made or received by the Company will be calculated based on the variation in the share price between certain periods, and the reference price of the shares at the initial term of each of these periods will not be more than 10% higher or more than 10% lower than the volume-weighted average quoted price during the previous 10 trading sessions.

7. Give details of any impacts that the transaction will have on the make-up of the company's shareholding control or administrative structure;

The transaction will not have any impact on the composition of the Company's shareholding control or administrative structure.

8. Identify the counterparties, if they are known, and, in the case of a party related to the company, as defined by the accounting rules that deal with this subject, also provide the information required by article 8 of CVM Instruction no. 481, of December 17, 2009;

The equity swap counterparties will be defined by the Company's Financial, Corporate and Investor Relations Office, but will not be parties related to the Company.

9. Indicate the use of the proceeds obtained, if any;

Due to the nature of the transaction, it is not possible to define in advance whether or not the Company will obtain any proceeds from it. If it should do so, the proceeds obtained will supplement the funds allocated to the payment of the above mentioned social charges.

10. Indicate the maximum period for the settlement of the authorized transactions;

Settlement of the approved equity swap transactions will take place within a maximum period of 18 months as of this date.

11. Identify any institutions that will act as intermediaries, if any;

Not applicable.

12. Specify the funds available for use, as per article 7, paragraph 1, of CVM Instruction no. 567 of September 17, 2015.

Not applicable, as the equity swap transactions will not provide for physical settlement.

13. Specify the reasons as to why the members of the board of directors are confident that the repurchase of shares will not have any negative impact on the company's ability to meet its obligations with creditors or on the payment of fixed or minimum compulsory dividends.

It is the assessment of the members of the Board of Directors that the Company's current financial condition is compatible with the contracting of the equity swap transactions under

the approved conditions and are confident that the transaction will not have any negative effect on the Company's ability to meet its obligations with creditors or on the payment of compulsory dividends determined in accordance with the law and approved by the annual meeting.

The purpose of the transaction is to provide coverage for the Company's exposure to the price of its own shares, in this way minimizing the effects of fluctuations in the stock price on the payment of social charges in connection with stock-based compensation, as well as on the Company's results.

EXHIBIT III

EXHIBIT 30-XXXII

Communication of capital stock increase determined by the board of directors

1. Amount of the capital stock increase and the new capital stock:

Amount of the capital stock increase	R\$ 350,000,000.00
New capital stock	R\$ 3,548,655,563.88

2. Inform as to whether the increase will be implemented by means of: i) the conversion of debentures or other debt securities into shares; ii) the exercise of subscription rights of or subscription warrants; iii) the capitalization of profits or reserves; or iv) the subscription of new shares:

The increase in the Company's capital stock will be achieved by means of the capitalization of a portion of the profit reserves without any new shares being issued.

3. Reasons for the capital increase and its legal and economic consequences:

Since the increase will be achieved by means of the capitalization of a portion of the capital reserves and without any new shares being issued, it is a transfer within shareholders' equity, without other legal or economic consequences, aiming to strengthen the Company's capital stock and profit reserves.

4. Fiscal council's opinion, if applicable.

Not applicable

5. In the case of a capital increase by means of subscription of new shares:

Not applicable

6. In the case of a capital increase by means of the capitalization of profits or reserves:

I - Inform as to whether it will imply any change in the stock's par value, if any, or the distribution of any new shares among the shareholders;

The Company's shares do not have any par value and there will not be any distribution of new shares among the shareholders.

II - Inform whether or not the capitalization of profits or reserves will be effected with or without modification in the number of shares, in the companies with shares without any nominal value;

The capitalization of a portion of the capital reserves will be carried out without any new shares being issued.

III - in the case of distribution of new shares: a) state the number of shares issued of each type and class; b) state the percentage that the shareholders will receive in the form of shares; c) describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued; d) state the acquisition cost, in *Reais* per share, to be attributed so that the shareholders can comply with article 10 of Law 9.249, of December 26, 1995; and e) give details regarding the treatment of fractions, if applicable;

Not applicable.

IV - State the period established in paragraph 3 of article 169 of Law 6.404, of 1976; and

Not applicable.

V - Give details of and provide the information and documents provided for in article 2 above, when applicable.

Not applicable.

7. In the case of a capital increase by means of conversion of debentures or other debt instrument into shares or by exercise of subscription warrants:

Not applicable.